

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

A **ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA**, com sede a sede à Rodovia Geraldo Scavone, 2080, Jardim Califórnia, Jacareí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.120.489/0001-96, por meio de seus representantes legais, reafirma seu compromisso com os direitos humanos e trabalhistas, conforme estabelecido nas legislações nacionais e nas diretrizes internacionais. Acreditamos que a promoção do respeito à dignidade humana, à justiça social e ao trabalho decente é fundamental para o nosso sucesso e para a construção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e ético. Esta Política de Direitos Humanos e Trabalhistas reflete nossos valores e os princípios adotados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT, e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas para Empresas e Direitos Humanos.

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer os compromissos e as ações da **ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA** para garantir que todos os seus colaboradores, parceiros e fornecedores sejam tratados com dignidade, respeito e igualdade, em conformidade com as legislações brasileiras e os direitos humanos internacionais.

2. PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A **ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA** adota os seguintes princípios em sua atuação e se compromete a:

- **Respeito aos Direitos Humanos:** Respeitar e promover os direitos humanos de todos os indivíduos com os quais interage, garantindo a proteção de seus direitos fundamentais no local de trabalho e em sua cadeia de fornecimento.
- **Não Discriminação e Igualdade de Oportunidades:** Promover a igualdade de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual e demais características pessoais, garantindo que todos os indivíduos tenham as mesmas oportunidades, sem qualquer forma de discriminação ou assédio.
- **Proibição do Trabalho Infantil e Trabalho Forçado:** Garantir que nenhuma forma de trabalho infantil ou forçado ocorra em nossas operações ou em nossa cadeia de fornecimento, em total conformidade com a legislação brasileira e as convenções internacionais.
- **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:** Respeitar o direito dos trabalhadores de

se associarem livremente e de negociarem coletivamente, reconhecendo o papel das representações sindicais na promoção de melhores condições de trabalho.

- **Segurança e Saúde no Trabalho:** Proteger a saúde e a segurança de nossos colaboradores, implementando políticas, práticas e treinamentos que garantam um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- **Remuneração Justa e Condições de Trabalho Decentes:** Garantir que todos os colaboradores recebam uma remuneração justa e condizente com as exigências da legislação trabalhista, com a garantia de que as condições de trabalho atendem aos mais altos padrões de dignidade e respeito.

3. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE DIREITOS TRABALHISTAS E HUMANOS

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA se compromete a cumprir com todas as obrigações estabelecidas pela legislação brasileira, especialmente as seguintes:

- **Constituição Federal de 1988:** O artigo 7º da Constituição Federal assegura uma série de direitos aos trabalhadores, incluindo o direito à igualdade, ao salário justo, à saúde e segurança no trabalho, e à proteção contra o trabalho infantil e o trabalho forçado.
- **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):** A CLT regulamenta as condições de trabalho no Brasil, estabelecendo direitos trabalhistas fundamentais como férias, jornada de trabalho, descanso semanal remunerado, e a proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado.
- **Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA):** Define a proteção integral das crianças e adolescentes, assegurando-lhes o direito à educação, ao lazer e à proteção contra o trabalho precoce.
- **Lei nº 9.029/1995:** Proíbe a discriminação no ambiente de trabalho em razão de sexo, estado civil, situação familiar, deficiência, entre outras.
- **Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista):** Atualiza as regras da CLT, promovendo novos direitos e flexibilizando outras, mas sempre dentro dos limites da Constituição e das normas internacionais de direitos humanos.
- **Lei nº 13.431/2017:** Estabelece as diretrizes para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, incluindo a erradicação do trabalho infantil.

4. PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO (OIT)

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA adota os princípios e direitos fundamentais no trabalho estabelecidos pela **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, reconhecendo sua relevância para garantir uma atuação empresarial responsável e ética:

- **Liberdade de associação e reconhecimento do direito à negociação coletiva** (Convenção

nº 87 e nº 98 da OIT).

- **Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório** (Convenção nº 29 e nº 105 da OIT).
- **Abolição efetiva do trabalho infantil** (Convenção nº 138 e nº 182 da OIT).
- **Eliminação de discriminação em matéria de emprego e ocupação** (Convenção nº 100 e nº 111 da OIT).

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA reconhece que a adoção desses princípios é essencial para garantir a justiça social, a proteção dos trabalhadores e a construção de ambientes de trabalho inclusivos e seguros.

5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA também adota os **Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos**, que definem a responsabilidade das empresas em respeitar os direitos humanos e evitar danos. Os principais compromissos são:

- **Responsabilidade Proativa:** Identificar, prevenir e remediar impactos negativos sobre os direitos humanos em suas atividades, políticas e relações comerciais.
- **Respeito aos Direitos Humanos:** Evitar violar os direitos humanos de qualquer pessoa em suas operações e, quando tais violações ocorrerem, tomar medidas para remediá-las.
- **Diálogo e Transparência:** Manter um diálogo contínuo com partes interessadas, incluindo trabalhadores, sobre as práticas da empresa relacionadas a direitos humanos.

A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA se compromete a implementar essas diretrizes de forma integral, aplicando-as não apenas nas suas operações diretas, mas também em sua cadeia de fornecimento e parcerias comerciais.

6. AÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para garantir o cumprimento desta política, a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA implementará as seguintes ações:

- **Treinamento e Conscientização:** Oferecer programas de treinamento para todos os colaboradores sobre direitos humanos, igualdade, diversidade e respeito ao ambiente de trabalho, além de sensibilizar fornecedores e parceiros comerciais.
- **Due Diligence:** Realizar a devida diligência para avaliar o risco de violações de direitos humanos em nossas operações e na nossa cadeia de fornecimento, com base em padrões éticos e legais.
- **Canal de Denúncias:** Manter um canal de denúncias externo.

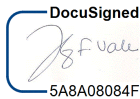
<https://canal.aliant.com.br/agenciadeinteligencia-integridade> seguro e confidencial, onde trabalhadores e outras partes interessadas possam relatar quaisquer violações de direitos humanos ou trabalhistas, sem medo de retaliação.

- **Auditorias Internas e Externas:** Conduzir auditorias periódicas para verificar a conformidade com esta política e as legislações aplicáveis, adotando medidas corretivas quando necessário.
- **Ações Corretivas e Remediatórias:** Quando identificadas violações, a ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA tomará medidas corretivas imediatas e se compromete a remediar os danos causados, conforme a legislação aplicável e as melhores práticas de direitos humanos.

8. CONSEQUÊNCIAS PARA O DESCUMPRIMENTO

O descumprimento desta política, seja por colaboradores, fornecedores ou parceiros comerciais, pode resultar em medidas disciplinares severas, incluindo a rescisão de contratos de trabalho ou de fornecimento, conforme o caso. A ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA se compromete a adotar as medidas corretivas necessárias sempre que houver violação dos direitos humanos ou trabalhistas, e reafirma que possui um compromisso firme com o respeito aos direitos humanos e aos direitos trabalhistas, alinhando suas práticas às legislações brasileiras e aos princípios internacionais estabelecidos pela OIT e pelas Nações Unidas. Acreditamos que a promoção de um ambiente de trabalho ético e justo não só beneficia nossos colaboradores, mas também fortalece a sociedade como um todo.

Jacareí, 01/08/2025.

DocuSigned by:

5A8A08084F35442...

Thiago Felipe Vale

Sócio/Administrador

ROADRUNNER ENGENHARIA LTDA